

ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR

Emenda Modificativa nº 150/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de: Atividades socioeducativas, realização e oferta de ensino em arte e cultura, oficinas artísticas e culturais, qualificação e aperfeiçoamento profissionalizante na área artístico-cultural, produção de arte e cultura em geral, podendo também promover eventos artístico-cultural e atividades culturais-religiosas, considerando as mais diversas áreas, manifestações, expressões e linguagens, prevendo o fortalecimento do espaço comunitário, cultural e as iniciativas produtivas e de geração de renda.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE PARAUAPEBAS E REGIÃO – ACCEP – CNPJ: 08.338.312/0001-11

CONSIDERANDO. que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados à garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população e sua coletividade.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação Comunitária, Cultural e Educacional de Parauapebas e Região -ACCEP, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza religiosa, cultural e educacional, de qualificação e profissionalizante, sendo uma organização comunitária de cunho educacional, cultural e



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR

social, o qual vem desenvolvendo seu trabalho ao longo prazo.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação Comunitária, Cultural e Educacional de Parauapebas e Região -ACCEP, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins de: : Atividades socioeducativas, realização e oferta de ensino em arte e cultura, oficinas artísticas e culturais, qualificação e aperfeiçoamento profissionalizante na área artístico-cultural, produção de arte e cultura em geral, podendo também promover eventos artístico-cultural e atividades culturais-religiosas, considerando as mais diversas áreas, manifestações, expressões e linguagens, prevendo o fortalecimento do espaço comunitário, cultural e as iniciativas produtivas e de geração de renda.

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2023.

Joel Pedro Alves
Vereador

~ Art. 8º [..] & 3º Oc. t

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

[§] 3° Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida										
Órgão		88	Emendas Parlamentares							
UO		8888	Emendas Parlamentares							
No	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor				
					Recurso					
1 ^a	28 12	1 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 500.000.00				

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída										
Órgão 05		05	Secretaria Municipal de Cultu							
UO 0501		0501	Secretária Municipal de Cultura – SECULT							
No	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor				
					Recurso					
1 ^a	13.392.4075.2.048		Realização dos Programas	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 488.000.00				
			de Eventos e Ações							
			Culturais							
20	13.39	2.4075.2.053	Implantação e manutenção	4.4.50.41.00	17080000	R\$ 12.000.00				
			dos pólos culturais							
	R\$ 500.000.00									

Inel Pedro Alves

Joel Pedro Alves Vereador